



PORTARIA Nº 369/2016

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Definir turno de trabalho diferenciado e reduzido aos servidores da Prefeitura Municipal de Tio Hugo conforme segue:

Servidor	Função	Horário
ADRIANO MARCELO RAMBO	Procurador Geral	10 horas semanais
JEAN BERARDI	Diretor de Engenharia de Obras	10 horas semanais

Art. 2º. Os vencimentos serão reduzidos conforme a jornada de trabalho de cada servidor, em percentual proporcional à carga horária, tomando-se por base a jornada de quarenta horas semanais, entre 01 de novembro a 31 de dezembro de 2016.

PARAGRAFO ÚNICO: A partir de 01 de janeiro de 2017, os turnos de trabalho retornam automaticamente a carga horária e vencimentos originais, exceto no caso eventual exoneração dentro do período previsto no caput deste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2016.

VERNO ALDAIR MÜLLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABRIELA BAUMGARDT

Diretora de Pessoal e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 25/10/16, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 25/10/16 a 08/11/16.

Visto